

Prefeitura Municipal de Pedreira

50

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 2.470 DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a criação de Abrigo Municipal de Cães.

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o abrigo municipal de cães, com endereço na Estrada Municipal Hamilton Bernardes, o abrigo será subordinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

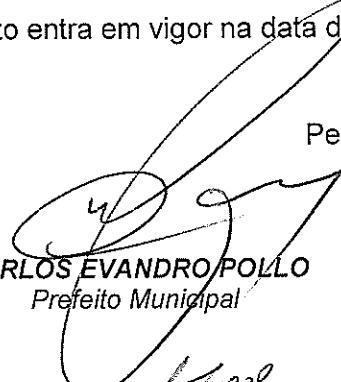
Art. 2º O abrigo municipal de cães tem por finalidade atender os animais abandonados, considerando-se apenas um local de passagem de animais.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e as demais Secretarias pertinentes deverão realizar campanhas de doação dos animais regularmente, bem como campanhas de castrações.

Art. 4º O abrigo deverá manter registro dos animais, através de microchip.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 01 de julho de 2016.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal


LUIZ ANTONIO COZER
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.